



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 61/2023**

O Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JEFERSON RUBENS GARCIA**, e o Diretor do Departamento de Cultura, o Sr. **GABRIEL GODOI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, justificam o presente termo de Inexigibilidade mediante as seguintes considerações:

**Considerando** que Itapoá é um município turístico e que este setor alavanca a economia local, logo, investir em eventos é rentável para o município.

**Considerando** o atendimento a solicitação de apoio a 7ª edição do Rodeio Crioulo Nacional de Itapoá, por meio do ofício nº047/2023 – CTG Fronteira do Litoral. Considerando que o apoio concedido na edição anterior, no ano de 2022, gerou um retorno satisfatório, levando o nome do município para além de suas fronteiras

**Considerando** que a realização de eventos dessa natureza eleva o número de turistas que procuram o município e que o município já fez contratações semelhantes para eventos como a Festa do Pescador de 2019 que teve o show da dupla João Neto e Frederico; O Toque de Natal de 2019 que contou com a apresentação da Cantora Ana Vilela e da banda Família Lima; a Abertura de Verão de 2019/2020 que contou com o show do cantor Vitor Kley; A virada de ano 2019/2020 que teve o show da banda Nenhum de Nós; O dia do Nativo (22/04/2022) que contou com a apresentação da dupla sertaneja Munhoz e Mariano; o 33º Aniversário de Itapoá que teve a apresentação da dupla Fernando e Sorocaba, demonstrando assim variedade de estilos musicais; O Toque de Natal de 2022 que contou com a apresentação da Banda Família Lima, do cantor Daniel e do Padre Antônio Maria e Banda; e, ainda, o show da virada de ano 2022/2023 com o cantor Víctor Kley.

**Considerando** que se justifica a presente contratação por inexigibilidade, do cantor Luan Pereira para realização de show no dia 11 de junho de 2023, para o evento "7ª edição do Rodeio Crioulo Nacional de Itapoá" por se tratar de um artista com notoriedade nacional, que se apresenta de forma singular e repertório próprio. Muitas de suas composições alcançaram o primeiro lugar nas paradas de sucesso, realizando shows de grande porte e se apresentando em vários programas televisivos e de rádio pelo Brasil, atraindo grande volume de público e fãs.

**Considerando** que existe vasta demonstração de que o cantor Luan Pereira, no trato artístico, é consagrado pela opinião pública e, a empresa que a representa comercialmente demonstra experiência, documentação e fiabilidade para contratação, preenchendo os requisitos necessários. (documentação anexa aos autos).

**Considerando** o inegável talento do cantor Luan Pereira. O rápido crescimento na carreira do artista que em junho de 2021, aos 17 anos, gravou seu primeiro DVD "Do Mato Pro Mundo", com nove faixas, todas de composição próprias. O álbum foi lançado recheado de participações especiais, entre elas: A dupla Bruno e Barreto, Léo e Raphael, Ana Castela e Loubet. O artista estourou rapidamente nas redes sociais com suas músicas inéditas e contagiantes, passando a ser um dos principais nomes do cenário sertanejo da nova geração. Em 2022, Luan lançou músicas com Zé Felipe, DJ Chris No Beat e Ana Castela, Pedro Paulo e Alex, indo além do sertanejo e ousando na mistura com outros ritmos. No mais recente lançamento, "Roça Em Mim", que já está em todas as plataformas digitais e no Youtube, já ultrapassou, em menos de um mês, mais de 86 milhões de visualizações. No Spotify, o artista soma quase 8 milhões de ouvintes mensais.

**Considerando** que é notória a experiência na área de atuação do cantor Luan Pereira, com vasto currículo e detentora de elevado reconhecimento e excelência dos trabalhos, shows e composições, gozando de alto conceito no mercado musical, conforme documentos comprobatórios em anexo e nos arquivos digitais disponíveis na internet, de grandes jornais, revistas, rádios e TVs.

**Considerando** que o cantor Luan Pereira possui identidade e repertório próprio, com muitos sucessos conhecidos do grande público e, realiza apresentações de forma *sui generis* e, que atendem a todos os perfis de público no que se refere a classe econômica, social e cultural.

**Considerando** que o cantor Luan Pereira é muito expressivo no cenário atual. Com um público eclético, está presente em grandes e diversificados eventos do país, surpreendendo com enorme sucesso de crítica e público por onde passa.

**Considerando** que as mídias digitais trazem várias matérias/notícias comprovando a frequência de shows e celebrações semelhantes realizadas pelo cantor Luan Pereira.

**Considerando** que o Rodeio Crioulo Nacional de Itapoá é um evento de grande importância para a cidade e que essa data merece ser agraciada com um show de grande renome nacional e, ainda, que o cantor Luan Pereira preenche tal requisito.

**Considerando** que, conforme notas fiscais apresentadas e anexadas aos autos, o valor apresentado está na média de preço de mercado, mostrando que não há cobrança de valores indevidos. Para comprovação de que o valor cobrado pela empresa está dentro do valor pago por outros municípios, encontra-se em anexo aos documentos a nota fiscal de show realizado no município de Rolim de Moura/RO, no dia 23/10/2022, totalizando o valor de R\$ 150.000,00; nota fiscal do show realizado no município de Castro/PR, no dia 19/03/2023, no valor total de R\$ 140.000,00; nota fiscal do show realizado em Tupã/SP, no dia 21/02/2023, no valor de R\$ 130.000,00.

**Considerando** que a Lei Municipal nº 904, de 02 de setembro de 2019, autoriza o poder Executivo Municipal a cobrir despesas com comemorações e eventos realizados neste município.

**Considerando** que é notório o interesse da administração pública em promover o incentivo à cultura e ao turismo.

**Considerando** que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários à regular prestação do serviço;

**Considerando** a Ata nº 01/2023, do Conselho Municipal de Cultura, que aprova o apoio da Prefeitura de Itapoá ao evento 7º Rodeio Crioulo.

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 126/2023 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **SHOW DO CANTOR LUAN PEREIRA**, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "7º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE ITAPOÁ – NO CTG FRONTEIRA DO LITORAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. [...]

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de **inexigibilidade referidas no art. 25**, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, **de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído, no que couber**, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

**3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

**4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:** As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Sub-elemen
Turismo	64	10	001	023	695	006	2054	1500700000	333903923

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, sendo que o show dar-se-á no dia 11 de junho de 2023, com no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerada por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados à Secretaria de Turismo e Cultura por escrito.

**6. CONTRATADO:** empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.274.931/0001-16, localizada à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, apartamento 1006, bloco 1, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86055-645, representado neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **FERNANDO SCABORA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI.RG nº 7.303.757-3 SESP/PR e CPF/MF nº 042.391.839-79, pelo valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Itapoá, 04 de maio de 2023.

**JEFERSON RUBENS GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABRIEL GODOI DA SILVA**  
**DIRETOR DE TURISMO**